



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião da Comissão Especial de Pós-Graduação (CEPG), realizada em 07 de março de 2023, às 11h00, por videoconferência na Plataforma Zoom, ID da reunião 846 4089 6405, senha de acesso iocp2023, disponível em: <https://us06web.zoom.us/j/84640896405?pwd=aklRTW9aMFlQbGxleTJ0dQpOUWxEZz09>. Presentes na videoconferência: Prof. Dr. Eduardo Macoto Kosugi, Prof. Dr. Ektor Tsuneo Onishi, Profa. Dra. Fernanda Louise Martinho Haddad, Prof. Dr. Fernando Freitas Ganança, Prof. Dr. José Ricardo Gurgel Testa, Prof. Dr. Mario Cappellette Jr., Prof. Dr. Mauro Walter Vaisberg, Profa. Dra. Noemi Grigoletto de Biase, Profa. Dra. Norma de Oliveira Penido, Prof. Dr. Onivaldo Cervantes, Prof. Dr. Reginaldo Raimundo Fujita e Prof. Dr. Rogerio Pezato. 1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. Aprovada. 2 – INFORMES. O Professor José Ricardo Gurgel Testa, presidindo os trabalhos, iniciou a apresentação com os informes da última Reunião da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa (CaPGPq), realizada em 01/03/2023. O principal assunto dessa Reunião foi o Programa MD-PhD apresentado pela Profa Debora Suchecki. A proposta é permitir a aceleração da formação dos melhores estudantes e de alunos que revelem aptidão especial de modo que possam cursar disciplinas de Pós-graduação antes de completar o curso de Graduação. Esse tipo de iniciativa começou nos Estados Unidos, em 1956, e no Brasil, no ano de 1995, com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Na UNIFESP-EPM, o marco introdutório desse processo ocorreu em 1997/1998, sendo gradativamente implementado em diversas Universidade brasileiras: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (2012), Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein (2014), Universidade Federal da Bahia - UFBA (2016), Universidade Federal Fluminense - UFF (2017), etc. Na UNIFESP, em 1997, foi estabelecida uma Comissão de Integração da Graduação e Pós-Graduação coordenada pelo Prof. Newton de Barros Jr. A princípio, a proposta ofertou 10 vagas para a Medicina e 5 para a Biomedicina. Em 2012, o Programa foi suspenso, pois acreditou-se que a tutoria desses alunos não estava adequada. Em 2017/2018, ocorreu a retomada sob a coordenação dos Professores Rui Maciel, Nestor Schor e Vania D'Almeida. A atual Comissão gestora do Programa (de 2020 até a data de hoje) é constituída pelos seguintes docentes: Debora Suchecki (Coordenadora), Reinaldo Salomão (Diretoria EPM) Eliane B. Ribeiro (CaPGPq), Marise Lazaretti (CaPGPq) e Maysa S. Cendoroglo (CaGraduação). O Programa vigente é voltado a estudantes do 1º ao 4º ano de Medicina com desempenho escolar excepcional, vocação científica e que tenham realizado Iniciação Científica por pelo menos 1 ano. Ao final do Curso (previsão de 8 a 9 anos), o aluno terá uma dupla titulação - Bacharel em Medicina e Doutor em Ciências. Lembrando que somente Programas de Pós-Graduação nota 5 da Capes estão enquadrados nessa proposta, não sendo possível, neste momento, para o nosso Programa (nota 4/Capes). Outro tema abordado nessa Reunião da CaPGPq foi a apresentação da Dra. Simara Aparecida sobre a distribuição da verba CAPES/PROAP, no exercício de 2022. Informou-se que o total de valores inicialmente planejado destinado aos PPGs/Campus São Paulo, em 22/03/2022, foi de R\$ 1.038.818,00 (R\$ 915.636,00 - PPGs/EPM e R\$ 123.182,00 - PPGs/EPE). O total de recursos executado, no exercício 2022/Campus São Paulo (empenhado), por sua vez, foi de R\$ 1.282.692,97 (R\$ 601.746,24 - PPGs/EPM, R\$ 113.330,36 - PPGs/EPE, R\$ 257.812,30 - Insumos/CEDEME, R\$ 10.570,30 - Insumos Gerais Almoxarifado e R\$ 299.233,77 - Insumos PRPGP). Em seguimento, Prof. Testa passou para os assuntos da última Reunião do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPq), realizada em 23/02/2023. No início dessa Reunião, a Profa. Débora Cristina Hipólida comentou a respeito dos novos valores e percentuais de aumento das bolsas da Capes e do CNPq: a) Mestrado - de R\$ 1.500,00 para R\$ 2.100,00 (alta de 40%), Doutorado - de R\$ 2.200,00 para R\$ 3.100,00 (alta de 40%), Pós-Doutorado - de R\$ 4.100,00 para R\$ 5.200,00 (alta de 27%). Depois, houve um comunicado sobre o modelo de “declaração de responsabilidade de uso de banco de dados de estudos multicêntricos”, o qual deverá ser enviado à CaPGPq-EPM acompanhado da aprovação do Comitê de Ética da Instituição original. O restante da Reunião tratou principalmente das discussões relacionadas à Resolução nº 008/2023 / Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) que estabelece diretrizes para composição de comissões julgadoras relativas às defesas de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP. Foram destacados alguns pontos principais dessa resolução, conforme a seguir: a) Art. 1º Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São Paulo seguirão as diretrizes contidas nesta Resolução para composição de comissão julgadora para defesa dos trabalhos de: I - Dissertação de Mestrado; e II - Tese de Doutorado; b) Art. 2º Os membros da comissão julgadora deverão ser portadores dos títulos de doutor(a) reconhecido no Brasil, conforme as normas em vigor. Parágrafo único. É vedada a aplicação de equivalência à titulação exigida no caput deste artigo a qualquer cargo, posto, emprego, função ou perfil para composição de comissões julgadoras de Mestrados e Doutorados; c) Art. 3º É vedada a participação em comissão julgadora de quem trata o art. 1º desta Resolução o membro cujo(a) candidato(a) a ser avaliado(a) seja: I - cônjuge ou companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive; II - sócio(a) ou cônjuge de sócio(a) com interesses comerciais diretos. Parágrafo único. A vedação de que trata os incisos I e II deste artigo também se aplicará aos membros da comissão julgadora; d) Art. 4º Os Programas de Pós-Graduação zelarão e procederão para que as comissões julgadoras tenham a participação de membros externos à UNIFESP, cujo quantitativo será de, no mínimo: I - 1 (um) membro externo, em se tratando de comissão julgadora de Mestrado; ou II - 2 (dois) membros externos, em se tratando de comissão julgadora de Doutorado; e) Art. 5º. Para fins de aplicação do disposto no caput do artigo 4º desta Resolução, será considerado(a) como membro externo o(a) participante que possuir vínculo, empregatício ou estatutário, com outra Instituição de Ensino Superior. Parágrafo único. Será vedada a participação como membro externo de comissão julgadora aquele(a) que obteve título de pós-graduação *stricto sensu* na UNIFESP e não possua vínculo na forma estabelecida no caput deste artigo (...). 3 – SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA. Não houve. Prof. Mauro aproveitou para tirar algumas dúvidas quanto à matrícula. Perguntou se uma candidata psicóloga, portadora de título de Mestrado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), poderia ingressar no nosso Programa de Pós-Graduação, mesmo não sendo médica. Prof. Testa e Profa. Norma informaram que não haveria impedimento desde que o projeto de pesquisa a ser desenvolvido seja relacionado à área de Otorrinolaringologia. Prof. Mauro trouxe mais uma questão e perguntou se sua Doutoranda que está quase finalizando poderia cursar um segundo Doutorado pelo Programa. Prof. Testa disse que no mesmo Programa não é permitido e a Profa. Norma complementou comunicando que em outra Área/Programa da Universidade não teria problema. 4 – BANCA DE QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO. Aprovada a Banca de Qualificação do Doutorado da aluna SILVIA NEGRISOLI, orientada pelo Prof. Dr. Mario Cappellette Jr. Título da Tese: Maturação esquelética da sincondrose esfeno-occipital: correlação com suturas circum-maxilares e vértebras cervicais. Banca Examinadora: Prof. Dr. Flávio Augusto Cotrim-Ferreira, Doutorado em Diagnóstico Bucal pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (USP), Professor Associado do Centro Universitário Herminio Ometto de Araras (UNIARARAS), Editor Científico da Revista Ortodontia SPO, produzida pela Sociedade Paulista de Ortodontia; Prof. Dr. Eduardo Macoto Kosugi, Doutorado em Medicina (Otorrinolaringologia) / UNIFESP, Professor Adjunto e Livre-Docente, Disciplina de Rinolaringologia, Departamento de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Prof. Dr. Thiago Leite Beaini, Doutorado em Ciências Odontológicas

(Odontologia Legal) pela Universidade de São Paulo (USP), Professor de Odontologia Legal vinculado à área de Odontologia Preventiva e Social da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (AOPS-FOUFU), Professor Convidado do Curso de Especialização em Odontologia Legal da FUNDECTO-USP, Pesquisador do Laboratório de Antropologia e Odontologia Forense - FOUFUF (OFLAB), Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação da FOUFUF-PPGO-UFU. 6 – DIVERSOS. Não houve. A próxima reunião está agendada para o dia 04 de abril de 2023. Para constar, eu, Miriam Anraku, Assistente em Administração, lavrei a presente Ata que depois de aprovada será assinada eletronicamente no SEI pela Comissão, pela secretária do Programa e pelo presidente.

Prof. Dr. José Ricardo Gurgel Testa (coordenador)

Prof. Dr. Fernando Freitas Ganança (vice-coordenador)

Prof. Dr. Ektor Tsuneo Onishi

Profa. Dra. Norma de Oliveira Penido

Prof. Dr. Onivaldo Cervantes

Discente: Dra. Thaiana Carneiro de Castro

Secretária do Programa: Maria José da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Thaiana Carneiro de Castro, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Gurgel Testa, Docente**, em 03/04/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ektor Tsuneo Onishi, Docente**, em 03/04/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Freitas Gananca, Docente**, em 03/04/2023, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norma de Oliveira Penido, Docente**, em 03/04/2023, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose da Silva, Assistente em Administração**, em 13/04/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Cervantes, Docente**, em 19/04/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1553165** e o código CRC **F0557E90**.